



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

#### Deliberação n.º 1239/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 29.05.2015:

Viriato José Viegas Santos, Assistente Graduado de Nefrologia do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções privadas, em regime de trabalho autónomo, na Clínica de Hemodiálise Nephrocare Portugal S. A., em Tavira e Consultório Privado em Faro, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, pelo período de um ano, contado a partir da data da referida deliberação.

03.06.2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

208735708

#### Deliberação n.º 1240/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 22.04.2015:

Alfredo Augusto Macedo dos Santos, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções privadas, em regime de trabalho autónomo, na Clínica da Penha em Faro, nos termos do n.º 1

da cláusula 8.ª do ACCE, n.º 2/2009 de 13 de outubro, pelo período de um ano, contado a partir da data da referida deliberação.

03.06.2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

208734696

#### Deliberação n.º 1241/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 12.05.2015:

Patrícia Carla Martins Ramos Mendes Assistente de Pediatria Médica, do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a acumular funções privadas, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, na Nephrocare—Clínica de Hemodiálise de Faro, pelo período de um ano, contado a partir da data da referida deliberação.

05.06.2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

208735732

### CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

#### Aviso n.º 7076/2015

Por deliberação do Conselho de Administração, de 20 de maio de 2015, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, aos médicos que se seguem:

Nome	Categoria	Especialidade	Data de efeitos
Paulo Alexandre Neto da Palma	Assistente graduado	Cardiologia	01-06-2015
Cristina Maria da Conceição Dias Monteiro	Assistente	Ginecologia/Obstetria	01-06-2015
Isabel Maria Gonçalves Mangas Neto da Palma	Assistente graduada	Endocrinologia	01-06-2015
Graça Maria Gouveia de Carvalho Buchner	Assistente	Obstetria	01-06-2015
Margarida Sara Salazar Mendes Moreira	Assistente graduada	Psiquiatria	01-06-2015
Helena Maria Falcão Pereira Gonçalves	Assistente graduada Sênior	Imunoalergologia	01-06-2015
Maria Leonor da Cunha Graça	Assistente	Imunoalergologia	01-06-2015
Vitor Manuel Leite Nicolau Costa	Assistente graduado Sênior	Ginecologia/Obstetria	01-06-2015

18 de junho de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

208733634

### CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E. P. E.

#### Aviso n.º 7077/2015

**Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sênior de cardiologia da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE.**

Faz-se público que, nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento em substituição da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde datados de 10 de março de 2015, do despacho do Secretário de Estado da Saúde de 7 de maio de 2015, retificado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 15 de maio de 2015 e por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE, de 04 de junho de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sênior da área hospitalar — Cardiologia — da carreira médica, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege -se pelo disposto nos Decretos -Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi

dada pelo Decreto -Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE), n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

2 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e único, aberto aos médicos vinculados a instituição do SNS por contrato de trabalho em regime de funções públicas, ou por contrato individual de trabalho, detentores dos requisitos de admissão.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto e do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações.

7 — Locais de trabalho — Os trabalhadores desenvolvem a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE, com sede em Avenida do Hospital Padre Américo, n.º 210, 4564 — 007 Guilhufe PNF, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas constituídas por tempo indeterminado.

8 — Posicionamento remuneratório — Será atribuída aos trabalhadores a remuneração e a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente graduado sénior, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do SNS.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

a) Sejam possuidores do grau de consultor em Cardiologia e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;

c) Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas, nomeadamente:

c.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

c.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

c.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE, por uma das seguintes vias:

a) Pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sita na Avenida do Hospital Padre Américo, n.º 210, 4564 — 007 Guilhufe PNF, no período compreendido entre as 9 horas e as 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas;

b) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a morada constante da alínea anterior, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 5 do presente aviso.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Cardiologia;

b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Sete exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;

e) Sete exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;

f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

13.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

13.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do júri.

13.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional de Cardiologia, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica de um Serviço ou Unidade da área de especialização à qual concorre, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do Júri.

13.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.4.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % (avaliação e discussão curricular) e 30 % (prova prática) das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no ACT análogo.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição ([www.chts.min-saude.pt](http://www.chts.min-saude.pt)) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

16 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Dra. Maria Madalena Martins Vaz Pinheiro Teixeira, Assistente Graduada Sénior de Cardiologia do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE.

1.º Vogal Efetivo — Dr. Severo Barreiros Torres, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Centro Hospitalar do Porto, EPE.

2.º Vogal Efetivo — Prof. Dr. José Carlos Magalhães Silva Cardoso, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Centro Hospitalar de São João, EPE.

3.º Vogal Efetivo — Dra. Maria Lurdes Costa Pimentel, Assistente Graduada Sénior de Cardiologia do Centro Hospitalar Médio Ave, EPE.

4.º Vogal Efetivo — Prof. Dr. Luís Filipe Vilela Pereira Macedo, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Centro Hospitalar de São João, EPE.

1.º Vogal Suplente — Dr. Aníbal António Braga Albuquerque, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Centro Hospitalar do Porto, EPE.

2.º Vogal Suplente — Dra. Maria Filomena Martins Bessa Monteiro, Assistente Graduada Sénior de Cardiologia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE.

16.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,  
Dr. Carlos Alberto Vaz.

208733164

## INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 7078/2015

### Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior — Oncologia Médica, área Hospitalar

Por Deliberação do Conselho de Administração de 2015.05.13 é publicado o aviso de abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (uma) vaga de Assistente Graduado Sénior na especialidade de Oncologia Médica — área hospitalar.

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto, artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e Portaria n.º 355/2013 de 10 de Dezembro que estabelecem, respetivamente, o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde e o regime da carreira especial médica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público ou privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral pública ou privada aplicável, destinada ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Oncologia Médica do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., nos termos previstos no Despacho 4827-C/2015 de 2015.05.08 e da Declaração de Retificação n.º 369-A/2015 de 2015.05.18.

2 — Procedimento concursal — o procedimento concursal é comum, aberto aos médicos detentores dos requisitos de admissão.

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro e na Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto -Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e no artigo 13.º do Decreto -Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto e artigo 7-A do mesmo diploma aditado pelo Decreto -Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

7 — Local de Trabalho — o serviço será prestado nas instalações do IPOPGF, E. P. E. — sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida,

4200-072 no Porto bem como em outras Instituições com as quais o IPOPGF tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nomeadamente Serviço de Urgência de âmbito Regional.

8 — Remuneração base mensal ilíquida — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado sénior, nos termos da tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro.

9 — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto — Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão:

- Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde;
- Possuir o grau de Consultor de Oncologia Médica e o exercício efetivo de 3 anos na categoria de Assistente Graduado conforme artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 176/2009 e artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada;
- Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, sito no piso de entrada do Edifício de Medicina, durante o horário normal de expediente, ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 7, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do vínculo ao SNS;
- Documento comprovativo da posse do grau de Consultor na área de Oncologia Médica;
- Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de Assistente Graduado;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares de *curriculum vitae* que, devem ser elaborados em modelo europeu, incluindo a descrição das atividades desenvolvidas e estar devidamente datados, rubricados e assinados.
- Sete exemplares de um plano de gestão clínica.

Os documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* podem ser substituídos respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14 — Métodos de seleção — dando cumprimento ao definido no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, conjugado pelo artigo 20.º da Portaria 355/2013 de 10 de dezembro e na cláusula 21.º do ACT, são aplicados como métodos de seleção a avaliação e a discussão curricular e a prova prática.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.